

Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.643, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 28/04/2025
Edição nº 3958 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.014.592,19 (cinco milhões, quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.014.592,19 (cinco milhões, quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 25 de abril de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.643, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO ÚNICO

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (RS)	DECRÉSCIMO (RS)
2101	0412102012.008	3.3.90.30 – Material de Consumo	1.500	1.217,65/	0,00
2101	0412102012.008	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	7.321,80 /
2101	0412102012.008	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	6.104,15/	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				7.321,80	7.321,80

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (RS)	DECRÉSCIMO (RS)
2701	2060608052.052	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	3.989.270,39 /
2701	2060608052.052	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1.746.495,39/	0,00
2701	2060608052.052	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	400.000,00/
2702	2060608042.133	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	100.000,00/
2702	2060608042.133	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1.080.815,00/	0,00
2702	2060608042.133	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	90.000,00/
2702	2060608042.134	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	100.000,00/



Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.643, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

2702	2060608042.134	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1.054.250,00	0,00
2702	2060608042.134	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	90.000,00
2702	2060608042.135	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	100.000,00
2702	2060608042.135	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1.077.710,00	0,00
2702	2060608042.135	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	90.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				4.959.270,39	4.959.270,39

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2806	0842209042.144	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	48.000,00	0,00
2806	0842209042.144	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	48.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				48.000,00	48.000,00

TOTAL GERAL R\$ 5.014.592,19





DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar, oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 25 de abril de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0824509022.055	3.3.90.30 - Material de Consumo	2.660	400.000,00
2802	0824509022.055	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.660	30.000,00
2802	0824509022.055	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.660	150.000,00
2802	0824509022.056	3.3.90.30 - Material de Consumo	2.660	200.000,00
2802	0824509022.056	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.660	30.000,00
2802	0824509022.056	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.660	150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				960.000,00

TOTAL GERAL R\$ 960.000,00

DECRETO Nº 23.643, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.014.592,19 (cinco milhões, quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas

dom.pmvc.ba.gov.br



atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.014.592,19 (cinco milhões, quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Ficam associadas as fichas de despesas indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 25 de abril de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2101	0412102012.00 8	3.3.90.30 – Material de Consumo	1.500	1.217,65	0,00
2101	0412102012.00 8	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	7.321,80
2101	0412102012.00 8	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	6.104,15	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO 7.321,80 7.321,80					

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
		3.3.90.39 - Outros Serviços			



2701	2060608052.05 2	de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	3.989.270,39
2701	2060608052.05 2	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1.746.495,39	0,00
2701	2060608052.05 2	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	400.000,00
2702	2060608042.13 3	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	100.000,00
2702	2060608042.13 3	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1.080.815,00	0,00
2702	2060608042.13 3	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	90.000,00
2702	2060608042.13 4	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	100.000,00
2702	2060608042.13 4	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1.054.250,00	0,00
2702	2060608042.13 4	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	90.000,00
2702	2060608042.13 5	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	100.000,00
2702	2060608042.13 5	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	1.077.710,00	0,00
2702	2060608042.13 5	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	90.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO 4.959.270,39 4.959.270,39					

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE					
----------------	--	--	--	--	--



ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2806	0842209042.14 4	3.3.90.30 – Material de Consumo	1.500	48.000,00	0,00
2806	0842209042.14 4	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	48.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO 48.000,00 48.000,00					

TOTAL GERAL R\$ 5.014.592,19

DECRETO Nº 23.644, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.990.000,00 (três milhões, novecentos e noventa mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.990.000,00 (três milhões, novecentos e noventa mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 28 de abril de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2000 - GABINETE CIVIL					
UNIDADE ORÇAMEN	PROJETO	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO